10/11/2022 15:22 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.769.341/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2022
NOME EMPRESARIAL MANGARA INOVACAO E SUSTENTABILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  MANGARA INOVACAO E SUSTENTABILIDADE  PORTE  EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)  82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)  82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)  85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)  85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRSA ISABEL		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
	RRO/DISTRITO COOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO JULIANE@ROSSICONTAB.COM.BR		TELEFONE (11) 2966-4252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 15:22:41 (data e hora de Brasília).

about:blank 1/1

Página: 1/1